

**CHECK-LIST****REGISTRO DE SENTENÇA DE MORTE PRESUMIDA (ART. 887 DO CÓDIGO DE NORMAS DA CGJ/RJ)****CLVE-013**  
**Data: 27/05/2024**  
**Revisão: 002**  
**Página 1 de 1**

DOCUMENTOS	SIM	NÃO
<b>Petição Inicial do Processo Judicial.</b>		
<b>Carta de Sentença/Mandado de Averbação.</b>		
<b>Certidão de Casamento do Presumidamente Morto</b> (se casado, viúvo, divorciado, separado) <b>ou nascimento</b> (se solteiro) – <b>LEGÍVEL.</b>		
<b>Certidão de Transito em Julgado.</b>		
<b>Sentença</b> – nos casos em que a sentença valer como Mandado ou Carta de Sentença, não juntar o Item 2.		
<b>Deferimento da Gratuidade de Justiça, se houver</b> – sentença ou despacho.		
<b>Documento de identificação</b> do(s) requerente(s) (RG, CNH, Passaporte, Carteira Profissional e/ou CTPS).		
<b>Quem pode dar entrada?</b> Se JG: só as partes do processo ou seus advogados; Se PG: qualquer pessoa portando a documentação exigida.		
<b>Observação importante:</b> Nosso cartório só pode registrar sentença derivadas de Vara da Comarca da Cidade do Rio de Janeiro, ou Sentença Estrangeira, sempre verificando, nos dois casos, se último endereço do registro fica na cidade do Rio de Janeiro.		
<b>Observação importante:</b> Deve conter informações sobre a data da morte fictícia.		
<b>Observação importante:</b> Sempre verificar, consultando o Livro E, se o registro já não foi feito anteriormente.		

Códigos da OS: **2335 + 999**

Prazo de 05 dias úteis (O prazo está sujeito à alteração conforme cumprimento das exigências, caso ocorra).

Declaro que preenchi o presente termo, responsabilizando-me pelas informações inseridas.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

Funcionário Receptor: \_\_\_\_\_.